

## LEI MUNICIPAL Nº 1.792/2024

**“Dispõe Sobre a Autorização de um Crédito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2024 e da Outras Providências”.**

**EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2024, o no valor de R\$.**200.000,00 (duzentos mil reais)**, atendendo o disposto nos artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

|   |            |
|---|------------|
| ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE   | VALOR      |
| UNIDADE: – 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  |            |
| FUNÇÃO: 10 – SAUDE  |            |
| SUB-FUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  |            |
| PROGRAMA: 0013- ATENÇÃO BÁSICA  |            |
| PROJETO ATIVIDADE: 2148- EMENDA<br>PARLAMENTAR-JOSÉ MEDEIROS -PROPOSTA-<br>36000580899202400-INCREMENTO PAB                         |            |
| ELEMENTO DE DESPESA:<br>33.90.32.00.00- Material , bem ou serviço para<br>Distribuição Gratuita<br>Fonte de Recursos: 1.600.3110000 | 100.000,00 |

|   |                   |
|---|-------------------|
| 33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica<br>Fonte de Recursos: 1.600.3110000 | 100.000,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>200.000,00</b> |

**Art. 2º-** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal , os resultantes de excesso de arrecadação conforme discriminado no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 22 dias do mês de agosto de 2024.

---

**EDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT